

PARTE I PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 168 QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO01
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Controle Interno
Secretaria Municipal de Controle Interno
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Fazenda

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

> Vinicius Oberg Guedes Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos Secretária dos Direitos da Mulher

> Alvaro Chrispino Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

> Fabiano Claussen Latini Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira Secretário de Governo e Coordenação

> Flavio Luiz de Castro Jesus Secretário de Meio Ambiente

> Edilberto Sebolar Machado Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa

Secretário de Saúde Marcos Antonio da Luz

Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

> Julio Cesar Souza de Andrade Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento Secretária de Turismo (Interina)

D.O.

Diário Oficial Eletrônico Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016



Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Turismo
Ouvidoria Geral
Procuradoria Geral
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

CORRIGENDA NA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE TERESÓPOLIS, EDIÇÃO DO DIA 16/09/2020

ONDE SE LÊ:

o Edital do Pregão Presencial nº 005/2019...

LEIA-SE:

o Edital do Pregão Presencial nº 005/2020...

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 085/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de painel de espelhos e vidro fumê.

PROCESSO(S)ADMINISTRATIVO(S): 16.998/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.ri.gov.br

ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail licitacaoteresopolis@gmail.com

Paula Anacleto Zimbrão
Chefe da Divisão de Suprimentos e Licitação

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2020

OBJETO: Aquisição de materiais da rádio da FEIRARTE.

PROCESSO(S)ADMINISTRATIVO(S): 15.649/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.ri.gov.br.

ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail licitacaoteresopolis@gmail.com

Paula Anacleto Zimbrão Chefe da Divisão de Suprimentos e Licitação

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2020

<u>OBJETO</u>: Aquisição de equipamentos de som e imagem para Assessoria de Comunicação Social. <u>PROCESSO(S)ADMINISTRATIVO(S)</u>: 15.566/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251

ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail licitacaoteresopolis@gmail.com

Paula Anacleto Zimbrão Chefe da Divisão de Suprimentos e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.932, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SO

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE NOSATOS DE CONTRATAÇÕES E DEMISSÕES DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 2.845, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade no Diário Oficial deste Município em todas as contratações e demissões de beneficiários do Programa Operação Trabalho, instituído através da Lei Municipal n° 2.845, de 1° de dezembro de 2009.

I - a publicação em Diário Oficial deverá ocorrer sempre no ato da contratação e da demissão do beneficiário do Programa;

 II – na publicação deverá conter: O nome completo do beneficiário do Programa, a função exercida, o local e o horário de trabalho.

III – as publicações pertinentes as contratações e demissões do Programa Operação Trabalho deverão ocorrer em coluna específica para este assunto dentro do Diário Oficial.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo obrigado a publicar no Diário Oficial deste Município, 72 (setenta e duas) horas após a publicação desta Lei, a relação de todos os beneficiários ativos do Programa Operação Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.845, de 1° de dezembro de 2009, obedecendo o disposto no

]

Inciso II, do art. 1° desta Lei.

Art. 3º O descumprimento total ou parcial da presente lei, incidirá sobre o Chefe do Poder executivo os crimes previstos na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 4º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =

LEI MUNICIPAL Nº 3.940, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N°. 3.847/2019, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.847/2019 Natureza da Receita, Projeto Atividade e Fonte de Recurso.

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.8.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira - Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.2.6.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Programa: 0020 – Cultura e Desenvolvimento.

Objetivo: Recurso com fins de amparo aos trabalhadores da cultura teresopolitana, incentivando o desabrochar dos processos criativos, propiciando aos munícipes um mergulho intenso nas artes.

Unidade Gestora: 007 - Secretaria Municipal de Cultura.

Função: 13 - Cultura.

Sub. Função: 392 - Difusão Cultural

Fonte de Recurso: 197 - Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Recursos Orçamentários: R\$1.231.139,87 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Ação nº 2.270 – Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).SMC.

Finalidade: Operacionalizar a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Município de Teresópolis.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA META FÍ		META FÍSIC	CA
Lei Federal nº	0 (Lei (Aldir %	2020	2021	Total PPA
14.017/2020 (Lei (Aldir Blanc).		100	100	100%

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2020, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$1.231.139,87 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), correrá por conta da seguinte despesa:

l.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	007	Secretaria Municipal de Cultura
	Função:	13	Cultura
	Subfunção:	392	Difusão Cultura
	Programa:	0020	Cultura e Desenvolvimento
	Projeto:	2.270	Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) SMC
	Elemento	Fonte	Valor
	3.3.90	197	R\$1.200.00,00
	3.3.50	197	R\$31.139,87

Art. 3º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =

